

Boletim de Serviço

Nº 754 - 25 de novembro de 2024

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - HUPES-UFBA/EBSEH

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3646-3400 | <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEH

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/EBSEH

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/EBSEH

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSEH

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO	3
PORTARIA - SEI Nº 882, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024	3
PORTARIA - SEI Nº 890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	4
ALTERAÇÃO	4
PORTARIA - SEI Nº 879/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024	4
CONSTITUIÇÃO.....	5
PORTARIA - SEI Nº 883/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024	5
PORTARIA - SEI Nº 889, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
REMANEJAMENTO INTERNO	9
PORTARIA - SEI Nº 39, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 882, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente em substituição do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 1705, de 29 de dezembro de 2023, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Tiago Pereira de Souza, matrícula SIAPE 305****, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, ligada ao Setor de Gestão da Qualidade, junto à Superintendência do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSERH, no período de 12 à 14 de novembro de 2024 e nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 12 de novembro de 2024.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSE RH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Renata Souza Oliveira**, matrícula matrícula 122****, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, ligada à Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSE RH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 25 de novembro de 2024.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 879/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSE RH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSE RH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI Nº 836/2024, de 05 novembro de 2024. publicado no Boletim de Serviço nº 748, de 06 de novembro de 2024, que Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC que tem como objeto o Credenciamento de Associação ou Cooperativa de reciclagem de materiais, com fins e uso de interesse social, aptas a a realizar a coleta seletiva de bens patrimoniais móveis classificados como inservíveis/irrecuperáveis, com potencial para reciclagem, vinculados a carga patrimonial do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, visando atender as necessidades do HUPES durante o período de 12 (doze) meses.

a) Designar para a EPC a colaboradora Ligia Maria Souza Santos, Matrícula/SIAPE: 221***.

Art. 2º Assim, a nova constituição da EPC terá a seguinte formação:

Vagner Dória Araujo - Matrícula/SIAPE: 228**** - Coordenador(a) da EPC;

Elton Luiz Alves dos Santos - Matrícula/SIAPE: 217****;

Aldenilson Santos Batista Silva - Matrícula/SIAPE: 226****;

Marcelo Matheus - Matrícula/SIAPE: 223****;

Ligia Maria Souza Santos - Matrícula/SIAPE: 221****.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI Nº 836/2024, de 05 de novembro de 2024, publicado no Boletim de Serviço nº 748, de 06 novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Machado Santos

CONSTITUIÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 883/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC que tem como objeto Aquisição eventual de DIETAS ESPECIALIZADAS - ENTERAIS e SUPLEMENTOS ORAIS LÍQUIDOS, de forma parcelada, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), mediante processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), por um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A EPC será composta pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, sendo coordenada pelo primeiro:

Elane de Oliveira Mutti Motta - Matrícula/SIAPE: 145**** - Coordenador(a) da EPC;

Izabel dos Santos Cruz - Matrícula/SIAPE: 151****; e

Nívea Almeida Arcaro Topázio - Matrícula/SIAPE: 225****.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

elaborar as análises de riscos;

elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;

realizar análises técnicas;

prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 30 (*trinta dias*) dias, a contar do envio do processo para o Coordenador da EPC, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 889, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC que tem como objeto contratação/aquisição: Carro de medicamentos.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A EPC será composta pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, sendo coordenada pelo primeiro:

Jakeline Carvalho Bastos - Matrícula/SIAPE: 305**** - Coordenador(a) da EPC;

Rosana Santos Mota - Matrícula/SIAPE: 184****; e

Lorena de Carvalho Souza - Matrícula/SIAPE: 231****.

Maria Angélica Carneiro da Silva - Matrícula/SIAPE: 121****.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

elaborar as análises de riscos;

elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;

realizar análises técnicas;

prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 30 (*trinta*) dias, a contar do envio do processo para o Coordenador da EPC, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

PORTARIA - SEI Nº 39, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
235****	PAULA ROBERTA SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRA	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	UNIDADE DE AMBULATÓRIO	17/10/2024
155****	PEDRO SACRAMENTO VILLAR RODRIGUES	MÉDICO	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	01/11/2024
225****	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA	03/07/2024
327****	ELANE EMMANUELE CARVALHO FONSECA	ENFERMEIRO PERFUSIONISTA	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	01/09/2024

Eglantina Alonso Braz